

PARECER

AUTOS: 23109.015316/2022-15

A Comissão de Permanente de Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe, emitindo o parecer nos seguintes termos:

1. Trata-se de nova análise da minuta do Código de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto.
2. A Resolução CUNI 2599, decorrente da 361ª Reunião Ordinária do CUNI, realizada em 22 de novembro de 2022, determinou o retorno da proposta de Código de Ética da UFOP à Comissão de Ética Setorial para adequação às normas internas da Universidade.
3. Foi apresentada nova minuta com alterações.
4. Algumas incompatibilidades e contradições persistem e precisam de maior análise pela Comissão de Ética Setorial da UFOP:
 - A) Aplicação para os servidores ou para toda a comunidade universitária (art. 2º, 5º, 10 e 12);
 - B) Conceito de servidores - abarcaria efetivos e aposentados; terceirizados, credenciados, etc (art. 2º);
 - C) Jurisdição da Universidade - incluir atividades realizadas fora dos campi da UFOP (art. 3º);
 - D) Constituição, composição e funcionamento da Comissão de Ética (art. 11 a 14)

Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a CPR opina pelo retorno da proposta de minuta do Comitê de Ética para esclarecimentos e adequações.

Ouro Preto, 20 de janeiro de 2023.

Natália de Souza Lisbôa
Presidente da CPR